



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino justifica-se como uma medida essencial para garantir a igualdade, segurança, identificação e pertencimento dos alunos no ambiente escolar, além de promover a padronização visual nas unidades de ensino, fortalecendo a identidade institucional da educação municipal.

O fornecimento gratuito de uniformes contribui para a redução de desigualdades sociais, uma vez que evita a exposição de alunos em situação de vulnerabilidade econômica, assegurando que todos tenham as mesmas condições de apresentação no ambiente escolar. Além disso, o uso do uniforme facilita a identificação dos estudantes em atividades escolares internas e externas, colaborando com a segurança e a organização das unidades escolares.

A presente aquisição visa atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de forma equitativa, contemplando diferentes tamanhos e modelos adequados aos padrões etários e de gênero dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme diretrizes pedagógicas e logísticas estabelecidas pelo órgão gestor.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



**Lote 01**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Calça em malha de abrigo colegial na cor verde, com recorte na cor vermelha e aplicação do brasão municipal na lateral e nome do município estampado no recorte; (elanca peluciada) 65% poliéster, 35% algodão, gramatura m² 278, Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm. Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, nos possíveis tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G	800	R\$ 36,55	R\$ 29.240,00
02	Bermuda em malha de abrigo colegial na cor verde (elanca) 65% poliéster, 35% algodão, gramatura m² 278 com brasão do município aplicado na lateral possíveis tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G	400	R\$ 22,78	R\$ 9.112,00
03	Short saia em malha de abrigo colegial na cor verde (elanca) 65% poliéster, 35% algodão, gramatura m² 278 No lado esquerdo da saia deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, possíveis tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16, P,M,G	400	R\$ 24,29	R\$ 9.716,00

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Camiseta manga curta na cor vermelha, com recorte lateral na cor verde e branca em malha fio 30/1, 65% poliéster, 35%	800	R\$ 16,06	R\$ 12.848,00





	viscose, anti-pilling gramatura m ² 160 com brasão do município aplicado na lateral possíveis tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G			
02	Camiseta manga longa na cor vermelha, com recorte lateral na cor verde e branca em malha fio 30/1, 65% poliéster, 35% viscose, anti-pilling gramatura m ² 160 com brasão do município aplicado na lateral possíveis tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G	800	R\$ 22,25	R\$ 17.800,00

Lote 03

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Blusão com zíper na cor vermelha (elanca peluciada) 53% poliester, 47% algodão gramatura m ² 290, com bolso, com brasão do município aplicado na lateral possíveis tamanhos: 2,4,6,8,10,12,14,16,P,M,G	800	R\$ 48,92	R\$ 39.136,00

Lote 04

Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Estojo escolar em lona na cor verde personalizado, (personalização com o brasão do município, escrito “Prefeitura Municipal de Abdon Batista – Secretaria Municipal de Educação”, arte a ser aprovada pela posteriormente pela secretaria) , com 1 zíper superior e 1 zíper lateral na cor preto, (zíper reforçado), amplo espaço interno, nas dimensões: Altura: 12 cm aprox.	800	R\$ 19,90	R\$ 15.920,00





	Largura: 22 cm aprox. Profundidade: 7 cm aprox. Peso: 30 gramas.			
--	--	--	--	--

Lote 05				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Tênis escolar, deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser autoclavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. A Sola deve ser um composto de PU, Poliuretano Poliéster de alta resistência a hidrólise. O tênis deve ser todo em lona de algodão, forrado com tecido de poliéster dublado com espuma, na cor verde escuro, com 2 cadarços, um na cor verde e outro na cor branca, com brasão do município aplicado na lateral e nome do município escrito na parte traseira. Tamanhos possíveis até nº 42	800	R\$ 95,46	R\$ 76.368,00

Total: R\$ 210.140,00 (duzentos e dez mil e cento e quarenta reais).

4.1 A(s) empresa(s) declarada (s) arrematante(s) será (ão) convocada (s) pelo Pregoeiro para apresentar as amostras dos itens, devendo entregá-las em até 15 (quinze) dias úteis, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, conforme segue:

- A(s) empresa(s) declaradas arrematante(s) deverá(ão) confeccionar amostra de acordo com a descrição do item, contendo ETIQUETA com informações da empresa e composição do tecido;
- Ainda, a(s) empresa(s) declaradas arrematante(s) deverá(ão) fornecer amostra de TAMANHO dos itens.

4.2. Critérios para avaliação das amostras que serão observados:

I Cor

II Textura





III Resistência

IV Acabamento

V Tecido

VI Demais Materiais utilizados

VII Qualidade da aplicação do brasão

VIII Confeção dentro dos padrões especificados

IX Costuras bem-acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido, reforçadas de modo a impedir a abertura das costuras.

X As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação de tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim.

4.3. As amostras deverão ser protocoladas no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Abdon Batista, situada na Rua João Santin nº 30, Centro Abdon Batista/SC aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, devidamente identificadas pela empresa que enviou.

4.4. As amostras serão submetidas à análise e parecer de Comissão especialmente designado (a) pela Secretaria de Educação, que emitirá um “laudo de verificação de amostras”.

4.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 140, caput § 4, da Lei nº 14.133/21.

4.6. Sendo aprovada a amostra o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

4.7. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

4.8. Correrão por conta da(s) empresa(s) declaradas arrematante(s) todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.9. As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no Setor de Licitações. As licitantes deverão acompanhar a publicação da homologação do certame no site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) uma vez que não haverá publicação específica para a retirada das amostras.

4.10. As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Termo de Contrato, no Setor de Licitações, para eventuais testes e comparações de especificações técnicas, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após o período de vigência da ata de registro de preço.





5. LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DAS MEDIDAS:

As medidas deverão ser agendadas na Secretaria de Educação e serão realizadas nos setores solicitantes:

- Centro Municipal de Ensino Luiz Zanchett
- Creche Tia Hilda
- Pré Escola Dona Tereza

As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Educação na Avenida 26 de abril, Centro, Abdon Batista, com agendamento prévio e com tempo hábil para a devida conferência dos quantitativos.

Havendo falha ou ainda se necessário ajuste nos itens sob medidas a empresa vencedora deverá recolher as peças para os devidos reparos sem custos adicionais

6. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência

5.2 O prazo para entrega dos uniformes é de 30 (trinta) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

5.3 Os uniformes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Avenida 26 de abril, Centro, Município de Abdon Batista/SC

7. PRAZO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Imediatamente após a homologação do processo será encaminhado a Solicitação de Fornecimento para início do prazo de execução.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de validade do contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA:

A gestora desse contrato será a Secretária de Educação Ana Cristina B. H. dos Santos que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que





ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando





houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO:

Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscais:

- Robert Pereira
- Gisele Regina Ross Zanchett
- Adriane Steffen Pauli
- Luciane Catarina Mecabô Gonçalves





11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Para a contratação, será utilizada a modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a variação de cor e textura de tecidos alguns itens necessitam ser adquiridos e confeccionados pelo mesmo fornecedor.

11.1 Dotação Orçamentária:

Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso
33	2.019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.1001.000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
42	2.023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	1.500.1001.000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
45	2.025 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR	1.500.1001.000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

12. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado para os serviços foi realizado através do valor médio dos orçamentos realizados.

13. A VERACIDADE DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

14.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;





b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

14.2.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.2.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

14.2.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.2.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

14.2.8 Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Abdon Batista (essa certidão pode ser emitida através da Internet, pelo site do município (www.abdonbatista.sc.gov.br), no link: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-479/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces

(Quando não for possível a emissão da presente certidão nos casos em que a licitante não possui cadastro junto à municipalidade, por exemplo, a pregoeira poderá consultar junto ao setor tributário e, não havendo débitos, habilitar a licitante no tocante ao presente item).





14.2.9 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

14.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo material pertinente ao objeto deste edital

14.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

14.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo do edital):

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de





que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado

Abdon Batista/SC, 27 de agosto de 2025.

Ana Cristina B. H. dos Santos
Secretária de Educação

